COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 09 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de AIUABA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCA CLEIDE PEREIRA DE MORAIS, ORDENADORA DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de AIUABA, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 12 Rubrica

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com A AMARO F DA SILVA - ME, no valor de R$ 6.612,00 (seis mil, seiscentos e doze reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AIUABA - CE, 05 de Janeiro de 2022

JUCILEIDE ALENCAR DO VALE
Comissão de Licitação
Presidente